



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2019

Mês Maio



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
CASA CLEMENTINO LEITE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB E FABIANA DAS GRAÇAS FRUTUOSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.845.157/0001-80, sediada na Travessa Abdias Leal, S/N, Centro, Alagoa Nova, Estado da Paraíba, CEP: 58125-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu representante legal **ÍCARO TEIXEIRA ROCHA**, brasileiro, divorciado, presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, portador do RG nº 2.514.505 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 079.890.014-89, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Leal, 69, Centro, Alagoa Nova, Estado da Paraíba, e do outro lado **FABIANA DAS GRAÇAS FRUTUOSO**, portadora do RG nº 3256768, inscrita no CPF sob o nº 071.866.964-90, residente e domiciliada no Sítio Ourique, S/N, Área Rural, Alagoa Nova, Estado da Paraíba, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 03/19, que firmaram no dia 06 de fevereiro de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de fevereiro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

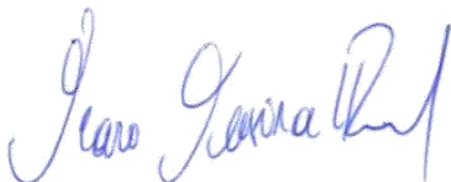
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Alagoa Nova-PB para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alagoa Nova-PB, 31 de maio de 2019.

CONTRATANTE.



CONTRATADA

FABIANA DAS GRAÇAS FRUTUOSO

Testemunha 1:

CPF: 090.187.314-47

Testemunha 2:

CPF: 089.005.514-93